DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 572 Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.517, de 30 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
Unidade Executora: 02.02.01 - Serviços Administrativos Gerais				
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
19	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R$	100.000,00
Unidade Executora: 02.03.01 - Administração Geral da Assistência Social				
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
Unidade Executora: 02.04.01 - Administração Geral da Saúde				
65	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	110.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo				
150	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	105.000,00
154	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
156	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	400.000,00
Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura e Abatecimento				
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
Unidade Executora: 02.10.01 - Esporte e Lazer				
186	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	18.000,00
TOTAL:			**R$**	**1.953.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais e Totais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de **R$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais),** obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.02.02 - Transito e Fiscalização			
22	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.000,00
Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde			
70	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 550.000,00
71	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 110.000,00
83	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo			
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 717.000,00
Unidade Executora: 02.08.01 - Meio Ambiente			
168	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
Unidade Executora: 02.11.01 - Cultura e Turismo			
207	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.000,00
TOTAL:			**R$ 1.953.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.833, de 30 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.517 de 30 de setembro de 2022, para efetivação de seu crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.02.01 - Serviços Administrativos Gerais			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
19	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 100.000,00
Unidade Executora: 02.03.01 - Administração Geral da Assistência Social			
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
Unidade Executora: 02.04.01 - Administração Geral da Saúde			
65	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 110.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo			
150	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 105.000,00
154	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
156	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00
Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura e Abatecimento			
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Unidade Executora: 02.10.01 - Esporte e Lazer			
186	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
TOTAL:			**R$ 1.953.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, terão cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais e Totais**, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais),** obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.02.02 - Transito e Fiscalização			
22	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.000,00
Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde			
70	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 550.000,00
71	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 110.000,00
83	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo			
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 717.000,00
Unidade Executora: 02.08.01 - Meio Ambiente			
168	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
Unidade Executora: 02.11.01 - Cultura e Turismo			
207	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.000,00
TOTAL:			**R$ 1.953.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4.835 / 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo adotar procedimentos para a devida gerência, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, com correta evidenciação do nível de endividamento do município e transparência da correta composição da dívida pública municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal n. 4.808/2022, foram nomeados membros da Comissão Especial de Avaliação da Dívida Flutuante, e estabelecido regras para a análise e avaliação dos restos a pagar inscritos em anos anteriores, e que a referida comissão emitiu Parecer Final 01/2022, com dados da avaliação realizada, opinando pelo cancelamento de relacionados restos a pagar inscritos, determinando procedimentos a serem realizados;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para prescrição;

CONSIDERANDO por fim, que o prazo prescricional estabelecido no *caput* do art. 1º do Decreto Federal n. 20.910/32, também prevê o prazo de 5 (anos) para cumprida o prazo prescricional contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, que a contadoria municipal proceda o cancelamento dos restos a pagar inscrito relacionados neste artigo, de acordo com procedimentos técnicos pertinentes, a fim de correta evidenciação da dívida pública municipal, detalhados pelos seguintes motivos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

I – Restos a pagar prescritos, sem comprovação de interrupção de prazo prescricional, e sem a manifestação de cobrança dos valores pelos respectivos credores nos termos do Decreto n. 4.808/2022:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Monte Cabral Distr. de Combustíveis	577/2014	R$ 9.250,00
Quality Medical Com. Dist. Medicamentos	2104/2014	R$ 5.698,20
T.R.R. Zanforlin Com. Combustíveis LTDA	588/2014	R$ 11.050,00
Atacadão Fartura Distribuidora LTDA - ME	3505/2015	R$ 17.652,85
Kid Lixo Ind. Com. Embalagens Plásticas	1261/2015	R$ 7.800,00
Lidiane Elizabeth Augusto - ME	74/2015	R$ 16.600,00
Atacadão Logística e Alimentos Eireli - ME	5222/2016	R$ 2.853,00
Genova Engenharia e Construção LTDA	3126/2016	R$ 25.013,71

II – Restos a pagar com ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença que serão transformados em Precatórios:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Marcos Rodrigues Ribeiro 89192800882	6073/2016 6445/2016	R$ 26.200,00 R$ 16.600,00
Catsara Petshop LTDA ME	6437/2017 6438/2017	R$ 4.984,20 R$ 6.958,60

III – Restos a pagar remanescentes de empenhos não devidos:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Companhia Jaguari de Energia	86/2019 268/2019	R$ 42,26 R$ 229,47
Telefônica Brasil S.A.	370/2019	R$ 145,42

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

IV – Restos a pagar de empresas extintas com impossibilidade de quitação dos débitos:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Sinalmax Com. e Industria de Sinalização	3894/2018	R$ 2.654,00

Art. 2º. O fornecedor que tiver seu crédito cancelado nos termos deste decreto e vier a reclamar seu pagamento posteriormente, deverá formalizar requerimento administrativo direcionado ao chefe do poder executivo, onde o reclamante deverá apresentar documentação comprobatória de direito ao crédito cancelado, cuja decisão administrativa poderá determinar o pagamento, que será atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretário Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4.835 / 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo adotar procedimentos para a devida gerência, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, com correta evidenciação do nível de endividamento do município e transparência da correta composição da dívida pública municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal n. 4.808/2022, foram nomeados membros da Comissão Especial de Avaliação da Dívida Flutuante, e estabelecido regras para a análise e avaliação dos restos a pagar inscritos em anos anteriores, e que a referida comissão emitiu Parecer Final 01/2022, com dados da avaliação realizada, opinando pelo cancelamento de relacionados restos a pagar inscritos, determinando procedimentos a serem realizados;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para prescrição;

CONSIDERANDO por fim, que o prazo prescricional estabelecido no *caput* do art. 1º do Decreto Federal n. 20.910/32, também prevê o prazo de 5 (anos) para cumprida o prazo prescricional contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, que a contadoria municipal proceda o cancelamento dos restos a pagar inscrito relacionados neste artigo, de acordo com procedimentos técnicos pertinentes, a fim de correta evidenciação da dívida pública municipal, detalhados pelos seguintes motivos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

I – Restos a pagar prescritos, sem comprovação de interrupção de prazo prescricional, e sem a manifestação de cobrança dos valores pelos respectivos credores nos termos do Decreto n. 4.808/2022:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Monte Cabral Distr. de Combustíveis	577/2014	R$ 9.250,00
Quality Medical Com. Dist. Medicamentos	2104/2014	R$ 5.698,20
T.R.R. Zanforlin Com. Combustíveis LTDA	588/2014	R$ 11.050,00
Atacadão Fartura Distribuidora LTDA - ME	3505/2015	R$ 17.652,85
Kid Lixo Ind. Com. Embalagens Plásticas	1261/2015	R$ 7.800,00
Lidiane Elizabeth Augusto - ME	74/2015	R$ 16.600,00
Atacadão Logística e Alimentos Eireli - ME	5222/2016	R$ 2.853,00
Genova Engenharia e Construção LTDA	3126/2016	R$ 25.013,71

II – Restos a pagar com ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença que serão transformados em Precatórios:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Marcos Rodrigues Ribeiro 89192800882	6073/2016 6445/2016	R$ 26.200,00 R$ 16.600,00
Catsara Petshop LTDA ME	6437/2017 6438/2017	R$ 4.984,20 R$ 6.958,60

III – Restos a pagar remanescentes de empenhos não devidos:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Companhia Jaguari de Energia	86/2019 268/2019	R$ 42,26 R$ 229,47
Telefônica Brasil S.A.	370/2019	R$ 145,42

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

IV – Restos a pagar de empresas extintas com impossibilidade de quitação dos débitos:

Fornecedor	Nº Empenho/Ano	Valor
Sinalmax Com. e Industria de Sinalização	3894/2018	R$ 2.654,00

Art. 2º. O fornecedor que tiver seu crédito cancelado nos termos deste decreto e vier a reclamar seu pagamento posteriormente, deverá formalizar requerimento administrativo direcionado ao chefe do poder executivo, onde o reclamante deverá apresentar documentação comprobatória de direito ao crédito cancelado, cuja decisão administrativa poderá determinar o pagamento, que será atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretário Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2022_09_20_08_50_00

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 313/22 Data de Protocolo: 20/09/2022 CEVS: 351140901-472-000117-1-1 Data de Validade: 20/09/2023 Razão Social: JULIANA DE SOUZA CNPJ/CPF: 33683098899 Endereço: Sítio SITIO BELA VISTA, S/N caixa postal 10 TRÊS ranchos Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18769-899 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

lauda_solicitacao_2022_09_20_08_34_46

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 314/22 Data de Protocolo: 20/09/2022 CEVS: 351140901-865-000005-1-5 Data de Validade: 20/09/2023 Razão Social: TERESA CRISTINA VICENTE PIN BASSETTO CNPJ/CPF: 00558475876 Endereço: Avenida RIO DE JANEIRO, 250 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-000 UF: SP Resp. LEGAL: TERESA CRISTINA VICENTE PIN BASSETTO CPF: 00558475876 Resp. Técnico: TERESA CRISTINA VICENTE PIN BASSETTO CPF: 00558475876 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:2892-6 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

lauda_solicitacao_2022_09_08_10_21_51

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 303/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 351140901-863-000090-1-6 Data de Validade: 08/09/2023 Razão Social: C.F. DOS SANTOS MEDICOS ME CNPJ/CPF: 27.932.764/0001-71 Endereço: Avenida JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, 216 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FRAGA DOS SANTOS CPF: 22517006768 Resp. Técnico: CARLOS FRAGA DOS SANTOS CPF: 22517006768 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22127 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2022_08_29_11_02_22

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 292/22 Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 351140901-869-000002-1-3 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: ADRIANA SIMONETI CNPJ/CPF: 26488196812 Endereço: Rua PROFESSOR SOLANO DE ABREU, 51 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-041 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 Resp. Técnico: ADRIANA SIMONETI CPF: 26488196812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:29654 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CEROUEIRA CÉSAR. Segunda-feira. 29 de Agosto de 2022

lauda_solicitacao_2022_09_13_14_17_00

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31/22 Data de Protocolo: 13/09/2022 CEVS: 351140901-561-000507-1-7 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: RENATO GOMES DA SILVA CNPJ/CPF: 84854219491 Endereço: Rua CURITIBA, 10 são lucas Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-064 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO GOMES DA SILVA CPF: 84854219491
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

lauda_solicitacao_2022_09_16_09_00_22

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 312/22 Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 351140901-865-000067-1-8 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: S.N. VERYUAN LTDA CNPJ/CPF: 47.820.473/0001-07 Endereço: Rua RUA DOS BURITIS, 151 JARDIUM DOS IPES Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-256 UF: SP Resp. LEGAL: SAMARA DO NASCIMENTO VERTUAN CPF: 44334616879 Resp. Técnico: SAMARA DO NASCIMENTO VERTUAN CPF: 44334616879 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:321039-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.